



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ - AMS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó – AMS, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, vem por meio deste CONVOCAR os membros da referida Associação dos Municípios do Seridó, para comparecerem a uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 23 de Maio de 2025 às 10:00 horas da manhã em sua sede, sito á rua Renato Dantas, 519, Centro, Caicó-RN para deliberar assuntos do interesse de todos os membros associados.

Caicó/RN, 28 de Abril de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Presidente da AMS

Publicado por:

Valker Wanderley de Araújo Bernardo

Código Identificador:6500FF78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
CRENCIAMENTO Nº 001/2025 ATA DA SESSÃO DE
CRENCIAMENTO

Às 14:00 horas do dia 09 de maio de 2025, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Contratação Constituída pela Portaria nº 001/2025, constituída por Ingrid Priscila Dantas de Araújo – agente de contratação, Paulo Roberto Leite Bulhões - membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – membro, foi declarada aberta a sessão para análise de documentos via sistema referente ao credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou a documentação para Credenciamento a seguinte empresa:

BIO ANALISES LABORATORIO CNPJ: 20.897.601/0001-56

Diante da análise dos documentos foi identificado que a empresa atendeu o edital. E nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão de contratação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Ingrid Priscila Dantas de Araújo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES

Membro

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO

Membro

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:2D71667E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
EDITAL CONVOCAÇÃO AGE DIA 14/05/2025

EDITAL CONVOCAÇÃO AGE DIA 14/05/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e o Estatuto Social, convoca os Prefeitos dos Municípios consorciados, Secretários Municipais de Agricultura e interessados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro na cláusula 10ª, §4º e §5º, do Contrato de Consórcio e Art. 12, §4º e §5º do Estatuto, a ser realizada no dia 14 de maio de 2025, às 9:00h, no Auditório da AGÊNCIA SEBRAE SERIDÓ OCIDENTAL – CAICÓ) - CENTRO - CEP: 59300-000 - CAICÓRN, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Informações sobre a proposta PAC para estruturação da coleta seletiva dos Municípios do CIM SERIDÓ;
- 2) Proposta para a construção de transbordos e envio para aterros sanitários em operação;
- 3) Proposta para construção de pátio de compostagem de resíduos de poda e orgânicos como projeto piloto para os Municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas e Parelhas;

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor Pedro Wemerson Alves Dias, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas relacionadas ao transporte de paciente para assistência médica na cidade de Mossoró/RN, nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o deslocamento para consultas nos seguintes estabelecimentos de saúde: Hospital Santa Luzia, Hospital da Mulher e no Hospital Solidariedade, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de maio de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:E0B23334

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor Cleomar Benigno de Oliveira, RG/CPF nº 722.428.094-15, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas relacionadas ao transporte de paciente para assistência médica na cidade de Mossoró/RN, nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o deslocamento para consultas nos seguintes estabelecimentos de saúde: Hospital Santa Luzia, Hospital Solidariedade e Clínica West Clínica, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de maio de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:B14EDAE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2025**

Concessão de licença-maternidade a Conselheira Tutelar que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias a Conselheira Tutelar Marta Samara Paulo Dias, Matrícula 120457-2, CPF nº 087.387.954-69, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 12 de maio de 2025 a 08 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de maio de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:D4F87F9C

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA - PBA**

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas, e Art. 9.2 da chamada pública para seleção e composição de banco para professores alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

RESOLVE:

Retificar o cronograma constante na chamada pública para seleção e composição de banco para professores alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, publicada em 06 de maio de 2025.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma de atividades da chamada pública será o seguinte:

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|---------------|
| Divulgação e publicação do Edital | 06/05/2025 |
| Período das inscrições com entrega de currículos | 06/05 a 07/05 |
| Entrevista | 07/05 |
| Homologação e divulgação do resultado preliminar da chamada pública | 09/05 |
| Prazo para recebimento do recurso | 12/05 |
| Publicação do resultado final | 14/05 |

Lucrécia/RN, 12 de maio de 2025.

MARIA JOSÉ DUARTE LEITE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:0818C3DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRONICO 011-PE/2025**

ERRATA: No edital 011-PE/2025 cujo o objeto é o Registro de Preços para os serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som, iluminação, grupo gerador, banheiros químicos, grid de alumínio, painel e telão de led, camarins e tendas, grades de

contenção, dentre outros a serem usados nos eventos realizados pelo município de Marcelino Vieira-RN.

No item 9.15, subitem 9.15.3.1.1

ONDE SE LIA:

9.15.3.1.1 O vencedor deverá comprovar possuir vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços com Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico e Engenheiro Elétrico.

AGORA LEIA-SE:

9.15.3.1.1 O vencedor dos itens de: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20. Deverá a licitante comprovar possuir vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços com Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico.

9.15.3.1.2 O vencedor dos itens: 04, 09, 13, 14, 15, 21, 22 e 23. Deverá a licitante comprovar possuir vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços com Engenheiro Elétrico

Marcelino Vieira-RN, 12 de maio de 2025.

SÔNIA MARIA FERNANDES DE LIMA

Secretaria Municipal de Administração
Responsável Pelo Edital

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:E0F080B2

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 424/2025 - CRIAÇÃO DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENSINO E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Lei n. 424, de 12 de Maio de 2025

Dispõe sobre a criação dos Cargos de Auxiliar de Ensino e de Monitor de Transporte Escolar.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Cargos Permanentes do município de Marcelino Vieira-RN, criado pelas leis n.ºs. 243/2024 e 315/2018, fica acrescido dos cargos de Auxiliar de Ensino e de Monitor de Ônibus, com as especificações inseridas na tabela abaixo:

·Auxiliar de Ensino:
Jornada: 30h semanais
Provimento: Efetivo
Salário: R\$ 1.518,00
Vagas: 30

·Monitor de Transporte Escolar:
Jornada: 40h semanais
Provimento: Efetivo
Salário: R\$ 1.518,00
Vagas: 10

Art. 2º - O desempenho das funções do Auxiliar de Ensino deverá ocorrer, obrigatoriamente, nas turmas de Educação Infantil e no Ensino Fundamental até o 2º Ano, atuando, impreterivelmente, com um professor titular. Em situações, que comprovada a necessidade de apoio adicional, poderá sua atuação ser estendida do 3º ao 9º Anos do Ensino Fundamental.

Art. 3º - São atribuições do Auxiliar de Ensino:

I - participar dos planejamentos realizados na escola;
II - auxiliar os professores na execução de atividades pedagógicas;
III - apoiar na organização de materiais e recursos didáticos;
IV - colaborar na implementação de ações que visem à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem;
V - prestar suporte em atividades e orientação dos alunos, conforme a demanda institucional;

VI - atuar em atividades que envolva os cuidados e apoio ao ensino dos estudantes com deficiência.

Art. 4º - O desempenho das funções do Monitor de Transporte Escolar deverá ocorrer dentro do Veículo, durante o deslocamento dos estudantes nas rotas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação com destino às escolas, ida e vinda.

Art. 5º - O ingresso nos cargos de Auxiliar de Ensino e de Monitor de Transporte Escolar se darão mediante celebração de Concurso Público, Processo Seletivo ou Contratação Temporária na forma da lei, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme legislação vigente.

Art. 6º - São requisitos para o exercício do cargo de Auxiliar de Ensino:

I – Graduação completa em Pedagogia.

Art. 7º - São requisitos para o exercício do cargo de Monitor de Transporte Escolar:

I - Ensino Fundamental Completo;
II - Antecedentes criminais limpos (nada que impeça o trabalho com criança e adolescente), mediante apresentação de certidão emitida, pelas autoridades competentes.

Art. 8º - A remuneração para o Cargo de Auxiliar de Ensino bem como para o cargo de Monitor de Transporte Escolar será de 1 (um) salário mínimo nacional vigente;

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Marcelino Vieira-RN, em 12 de maio de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:CA495E75

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 119/2025

PORTARIA Nº 119/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor Francisco Hélio Costa Silva, matrícula nº 100441, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo comissionado de Assessor da Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 12/05/2025 a 10/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 12 de maio de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:182B2046